

Perguntas e respostas

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ISSQN

1) - O que é Substituição Tributária ?

R: É atribuição, mediante norma, da responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN a terceiro vinculado ao fato gerador na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário do serviço. No regime de substituição tributária existem as figuras do substituto e do substituído:

- a) Substituto: é o responsável por reter e recolher o imposto incidente na prestação de serviço;
- b) Substituído: é o prestador de serviço, aquele que desenvolve a atividade que constitui o fato gerador do imposto.

Base legal: Art. 121 e Art. 128 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

2) - Quem são os substitutos tributários de ISSQN em Primavera do Leste - MT?

R: A legislação relaciona os substitutos tributários de Primavera do Leste-MT:

III do Art.156 da carta magna, que estabelece a competência tributária aos municípios, sobre serviços de qualquer natureza;

Art. 128, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, sem prejuízo a lei pode atribuir de modo expresse a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa;

Art. 6º, Lei Complementar nº 116 de 31 de Julho de 2003, que determina que mediante norma específica, poderão atribuir de modo expresse a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação;

§ 4º do Art. 149 e § 2º do Art. 150, Lei Municipal nº 699 de 20 de dezembro de 2001, que normatiza os dispositivos anteriores no município de Primavera do Leste - MT;

Parágrafo único do Art. 2º, Lei Municipal nº 2.056 de 08 de março de 2022, que trata de eleger contribuinte específico como substituto tributário de ISSQN;

Parágrafo único do Art. 2º, Lei Municipal nº 2.175 de 21 de junho de 2023, que trata de eleger contribuinte específico como substituto tributário de ISSQN;

Parágrafo único do Art. 2º, Lei Municipal nº 2.176 de 21 de junho de 2023, que trata de eleger contribuinte específico como substituto tributário de ISSQN;

Parágrafo único do Art. 2º, Lei Municipal nº 2.230 de 20 de dezembro de 2023, que trata de eleger contribuinte específico como substituto tributário de ISSQN e

Decreto municipal nº 2.466, de 18 de junho de 2024.

3) - O que é a retenção de ISSQN?

R: A retenção do ISS, consiste na obrigação de o responsável tributário, geralmente o tomador do serviço, descontar do valor a ser pago ao prestador dos serviços, o valor referente ao ISS para posterior recolhimento ao município. Neste caso, o prestador do serviço recebe o preço contratado menos o valor do imposto devido na operação, o qual será recolhido a municipalidade pelo tomador do serviço.

4) Quem deve reter o ISSQN?

R: O imposto deve ser retido pelo substituto tributário, é muito importante que o substituto tributário realize corretamente a retenção do ISS, pois a responsabilidade pelo pagamento do imposto imputada ao substituto tributário independe da realização da retenção.

5) Em quais situações o ISSQN não deve ser retido pelo tomador?

R: A responsabilidade por substituição tributária, não ocorre nas seguintes operações, quando os prestadores forem:

- Prestadores profissionais autônomos (pessoa física- CPF), devidamente registrado no seu domicílio tributário, tributação fixa anual;
- O prestador que detém direito a isenção ou imunidade;
- Prestadores MEI optantes pelo SIMEI/Simples Nacional;
- Prestadores com domicílio tributário de fora do município de Primavera do Leste-MT, que realizaram serviços não elencados no Art.3º da LC 116/2003, pois neste caso o tributo é devido no estabelecimento do prestador;
- Escritórios de contabilidade, estabelecidos no município de Primavera do Leste-MT, prestadores serviço subitem 17.19, optante pelo Simples Nacional (Recolhem ISSQN fora d PGDAS-D), estiverem sujeitos à tributação do ISSQN por valores fixos mensais, conforme legislação municipal;
- Serviços prestados por pessoa física (CPF) e registrados em **Nota fiscal de prestação de serviço – Avulsa**, uma vez que o ISSQN é recolhido antecipadamente;
- Serviços prestados por pessoa física (CPF) e registrados em **RPA – Recibo pagamento autônomo** (CPF), uma vez que o ISSQN é recolhido antecipadamente.

6) Onde encontro a lista de substitutos tributários de ISSQN do município de Primavera do Leste-MT?

R: No seguinte link:

<https://primaveradoleste.mt.gov.br/portaldeservicos-arquivos/NOVA-LISTA-DE-SUBSTITUTOS-DE-ISSQN-20-06-2024.pdf>

7) Quais as obrigações do substituto tributário (tomador) de ISSQN?

R: O substituto tributário deve, exigir o documento fiscal (nfse), devidamente preenchida com os dados de prestador, valores, descrição, regime tributário, alíquota, efetuar a retenção do ISSQN e recolher o mesmo;

8) Quais as obrigações do substituído tributário (prestador) de ISSQN?

R: O substituído obriga-se a emitir o documento fiscal (nfse) corretamente, preencher os dados, valores, descrição, regime tributário, informar alíquota em campo específico da nfse.

9) Como informar alíquota do prestador de serviço optante pelo Simples Nacional, quando o tomador é substituto tributário?

R: Caso seja o prestador optante pelo Simples Nacional a referida alíquota varia entre 2% a 5% conforme faturamento RBT12, a não informação da alíquota efetiva no documento fiscal (nfse), aplica-se de forma tácita 5% na referida operação, seguindo o que determina o Art.21, V da LC 123/2006 e Art.25 da Resolução 140/2018 segregação de receita.

10) Como calcular o valor do ISS a ser retido?

R: É de responsabilidade do substituto tributário a correta apuração do valor do ISSQN devido, definido pela conjugação da alíquota e base de cálculo correspondente ao serviço prestado. Importante destacar que quaisquer deduções legais da base de cálculo do imposto somente devem ser consideradas quando constantes no respectivo documento fiscal e em consonância com a legislação sobre o tema, a saber LC 116/2003 e Lei Municipal nº 699/2001. A alíquota aplicável deve ser informada no documento fiscal e corresponderá a alíquota efetiva de ISSQN a que o prestador estiver sujeito no mês anterior ao da prestação dos serviços.

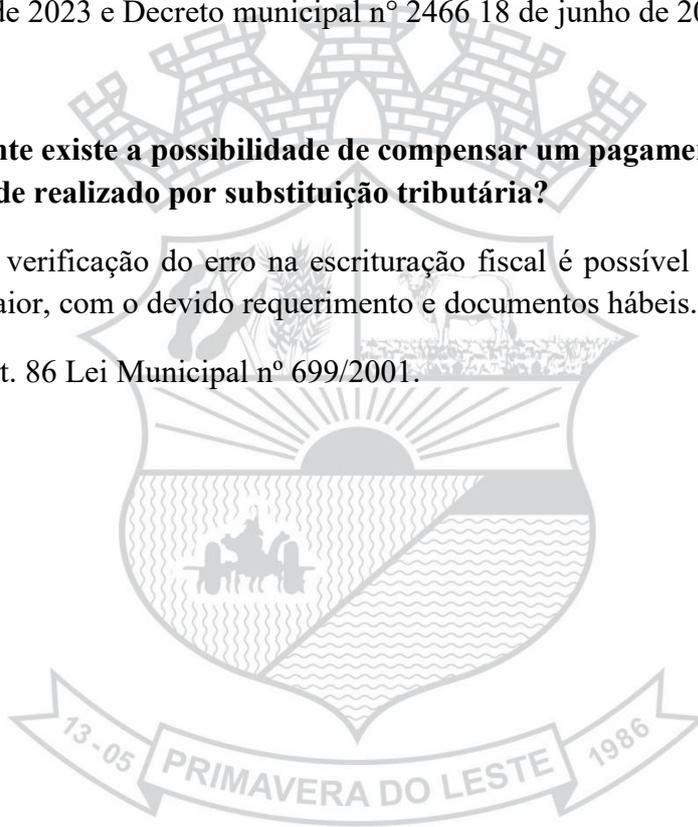
11) Qual a base legal para instituir a substituição tributária do ISSQN?

R: III do Art.156 da carta magna de 1988, Art. 128, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Art. 6º, Lei Complementar nº 116 de 31 de Julho de 2003, § 4º do Art. 149 e § 2º do Art. 150, Lei Municipal nº 699 de 20 de dezembro de 2001, Parágrafo único do Art. 2º, Lei Municipal nº 2.056 de 08 de março de 2022, Parágrafo único do Art. 2º, Lei Municipal nº 2.175 de 21 de junho de 2023, que trata de eleger contribuinte específico como substituto tributário de ISSQN, Parágrafo único do Art. 2º, Lei Municipal nº 2.176 de 21 de junho de 2023, Parágrafo único do Art. 2º, Lei Municipal nº 2.230 de 20 de dezembro de 2023 e Decreto municipal nº 2466 18 de junho de 2024

12) Atualmente existe a possibilidade de compensar um pagamento a maior ou em duplicidade realizado por substituição tributária?

R: Sim, após verificação do erro na escrituração fiscal é possível compensar o valor recolhido a maior, com o devido requerimento e documentos hábeis.

Base legal: Art. 86 Lei Municipal nº 699/2001.



Observação: Dúvidas acerca da lista de substitutos ou da legislação ementada, entrar em contato pelos seguintes canais de atendimentos:

Email: issqn@pva.mt.gov.br ou pelo fone: (66) 3498-3333, ramal: 295.

Secretaria Municipal de Fazenda

Gestão do ISSQN